

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 1315, CEP 60.065-395 Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 03.977.401/0001-94, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o **Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA BRASILEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 94002119259, inscrito no CPF sob o nº 630.632.713-49, residente e domiciliado na Rua Coronel José Aurélio Câmara, nº 703, Bairro Dunas, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em decorrência da **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Câmara Municipal de Fortaleza**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO e VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses – iniciando-se dia 25/06/2021 e findando no dia 25/06/2022, para **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE DIÁRIA, SOB DEMANDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Sobral – CE, em 25 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

CASABLANCA RENT A CAR LTDA  
**ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA BRASILEIRO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *JOÃO PAULO FORTES CAMARGO*  
CPF: *048.987.173-60*  
Assinatura: *João Paulo Fortes Camargo*

Nome: *Isilaine de Lira Mendes*  
CPF: *072.289.173-32*  
Assinatura: *Isilaine de Lira Mendes*

iniciando dia 18/07/2021 e findando no dia 14/01/2022, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA EM FRENTE AO QUARTEL, SITUADA ENTRE AS RUAS DES. MOREIRA DA ROCHA E CORONEL ANTÔNIO FROTA". DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020-SEINF.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CASABLANCA RENT A CAR LTDA, CNPJ/MF nº 03.977.401/0001-94, representado por seu representante legal o Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA BRASILEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Câmara Municipal de Fortaleza. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, iniciando dia 25/06/2021 e findando no dia 25/06/2022, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE DIÁRIA, SOB DEMANDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA". DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA BRASILEIRO - representante da CASABLANCA RENT A CAR LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINF. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA GRANITO LTDA, com sede na Rua Dr. Alfredo Weyne, nº 130 - Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.415-065, CNPJ 07.134.125/0001-53, por seu representante legal o Sr. JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Concorrência Pública nº 012/2019-SEINF/CPL - Contrato Administrativo nº 076/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIROS PE. IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHABIII), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES PT - 0424415-71. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 076/2020-SEINF, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando a Licença Ambiental de Instalação - Renovação nº 046/2020, como também as normativas ambientais, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE em respeito a Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 237/1997, a Lei Complementar nº 140/2011, Resolução COEMA nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, que trata sobre licenciamento ambiental, para que, no prazo imposterável de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente: Publicação do recebimento desta Licença Ambiental de Instalação - Renovação nº 046/2020; Documentação fotográfica contemplando a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, modelo AMA; Protocolo de entrega do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, de acordo com o Termo de Referência nº 088/2020 - AMA e Cópia dos comprovantes de entrega dos relatórios trimestrais de quantificação de resíduos gerados, junto ao órgão ambiental competente, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 02 de março de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINF. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA GRANITO LTDA, com sede na Rua Dr. Alfredo Weyne, nº 130 - Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.415-065, CNPJ 07.134.125/0001-53, por seu representante legal o Sr. JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Concorrência Pública Nacional nº 007/2020 - SEUMA - Contrato nº 0012/2020-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE

ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0012/2020-SEUMA, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando a Licença Ambiental de Instalação nº 092/2020, como também as normativas ambientais, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE, em respeito a Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 237/1997, a Lei Complementar nº 140/2011, Resolução COEMA nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, que trata sobre licenciamento ambiental, para que, no prazo imposterável de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente: Publicação do recebimento desta Licença Ambiental de Instalação nº 092/2020; Documentação fotográfica contemplando a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, modelo AMA e Cópia dos comprovantes de entrega dos relatórios trimestrais de quantificação de resíduos gerados, junto ao órgão ambiental competente, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 02 de março de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. (CNPJ 04.929.389/0001-05), com sede na Deputado João Adeodato, nº 550, Sala 318-A, Sobral/CE, CEP 62.010-450, representada pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 208/2019-SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO COLINA DA BOA VISTA, EM SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Quarta, Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 208/2019-SME, considerando a constatação de ritmo lento da obra, cominando no 21ª Boletim de Medição com o valor de apenas R\$ 22.625,02 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos), o que já prejudica, dentre outras coisas, a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vale ressaltar, que o município está adimplente com a contratada e portanto não vê motivos plausíveis para lentidão da obra, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dado celeridade no ritmo de execução da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 29 de junho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: LOCUSCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.598.253/0001-50, neste ato representada pela Sra. BLia Nogueira Holanda. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 09/2017, que tem como finalidade a prestação do "serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender as suas necessidades no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do